



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO VII

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – MÉDICO HEMATOLOGISTA

MÉDICO HEMATOLOGISTA

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado ou Declaração de conclusão de Residência Médica em Hematologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e/ou Médico residente inserido em programa de residência médica em hematologia, certificado pelo Ministério da Educação, com pelo menos 70% da residência concluída; ou Título de especialista em Hematologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina; Registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (RQE);

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético; realizar atendimento ambulatorial para diagnóstico, tratamento e acompanhamento/seguimento de pacientes portadores de neoplasias hematológicas; realizar seguimento ambulatorial dos pacientes que concluíram tratamento ou que estão em cuidados paliativos; realizar exames diagnósticos e de controle de neoplasias hematológicas (biópsia, coleta de exames de medula óssea, entre outros); atendimento ambulatorial e encaminhamento inicial para realização de transplante de medula óssea (TMO), via Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em outros estados da União e acompanhamento desses pacientes após o transplante; acompanhamento de pacientes onco-hematológicos em internação hospitalar por intercorrência clínica e/ou tratamento quimioterápico intensivo; avaliação/interconsulta de hematologia geral nos diversos setores do HUSE, incluindo pacientes advindos de outros Hospitais Regionais do Estado de Sergipe; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão. (*)

() Além das atribuições descritas acima, o profissional deve, por ocasião das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe: Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à área de atuação.*